



PORTARIA Nº 120/2022

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO OBJETIVANDO LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Mucuri, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Resolução TCM Nº 1060/05, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica criada a comissão de inventário e avaliação, composta pelo **Sr. JOÃO ANTONIO OLIVEIRA MEDINA, Sra. LÚCIA HELOISA SILVA e Sr. HELITON MELGAÇO PIMENTEL JUNIOR**, para efetuar o levantamento, avaliação, depreciação ou baixa de todos os bens patrimoniais desta Câmara, constituída de moveis, imóveis e outros objetivando o atendimento ao disposto no artigo 10, item 01 da Resolução TCM nº 1060/05 e suas alterações posteriores;

Artigo 2º- A Comissão ora nomeada será presidida pelo primeiro servidor relacionado, secretariada pelo segundo, tendo o terceiro como membro;

Artigo 3º- A baixa no patrimônio dos bens considerados inservíveis será efetuada mediante autorização do Presidente da Câmara após recebimento do Relatório preliminar;

Artigo 4º- A comissão encaminhará relatório final de atividades à Presidência da Câmara até o dia 31 de dezembro do corrente ano;

Artigo 5º- Esta portaria entrara em vigor em 18 de novembro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 18 de novembro de 2022.

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
Presidente